



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.015.510,00 (DOIS MILHÕES, QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º § 2º INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.015.510,00 (Dois milhões, quinze mil, quinhentos e dez reais) recursos 155311 e 131311 – Transferências da União e Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais) a serem consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0102.084-339030-131311 1.000.000,00

05.01.10.303.0372.049-339030-131311 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 1.200.000,00

PMC:

1000 – SECRETARIA MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.01.15.451.0121.040-449051 155311 815.510,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 815.510,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 29 de julho de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3163</u> na data <u>25/08/2022</u> Pág. <u>97</u> Ecléia da Silva Cabral RG: 1581769 SSP/MS CPF: 020.829.291-83
--